LEI Nº 370, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1962.

AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE CR$120.000,00 PARA PAGAMENTO A DESPESAS FEITAS COM A JUSTIÇA ELEITORAL.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** decretou e eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte lei:

Art.1º–Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito especial na importância de CR$120.000,00 (oitenta e sete mil trezentos e sessenta cruzeiros), para pagamento de despesas feitas com a Justiça Eleitora, no decorrer das eleições de 7 de outubro do corrente exercício.

Art.2º–O crédito ora autorizado será financiado como os recursos disponíveis no orçamento em vigor.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, EM 20 DE DEZEMBRO DE 1962.

JONAS FERREIRA ALVES DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

ILION FLEURY
DIRETOR DA FAZENDA

IRAM VITORIANO DE SOUZA
SECRETARIO ADMINSTRATIVO